

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.136, DE 23 DE ABRIL DE 2.012

Dispõe sobre normatização da transmissão de dados e informações do Município de Assis ao Sistema AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, nos termos do disposto no art. 87 e inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Assis, e

Considerando que, o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal é o órgão responsável pelos registros contábeis da administração direta e pela consolidação geral do Município;

Considerando que, o Departamento de Contabilidade, desde o início da obrigatoriedade de transmissão de dados e informações, prestados de forma eletrônica ao Sistema AUDESP, optou e vem executando as transmissões até o encerramento do exercício corrente de forma conjunta, inclusive do Poder Legislativo;

Considerando que, esta forma conjunta de transmissão tem ocasionado diversos problemas, ora causado por uma, ora por outra Entidade e, com isso impede que o processo de transmissão possa ser concluído;

Considerando que, o atraso de transmissão provocado por inconsistência de uma Entidade ocasiona problemas a todas as demais e ao Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de aprimorar e agilizar o envio dos dados informatizados ao Sistema AUDESP,

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta, os dados e informações relacionados ao exercício de 2012 e seguintes não serão transmitidos ao Sistema AUDESP, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de forma conjunta e sim, isolados, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade da Prefeitura a transmissão dos dados e informações da administração direta do Poder Executivo e do Consolidado do Município, devendo cada Entidade da Administração Indireta e o Poder Legislativo assumirem a responsabilidade pela transmissão dos seus respectivos dados e informações ao referido Sistema.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.136, DE 23 DE ABRIL DE 2.012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Abril de 2.012.


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de Abril de 2.012